



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 011/89, de 25 de abril de 1989.

Autoriza o Poder Executivo, a contratar, em regime de emergência, Pedreiros e auxiliar de Pedreiros.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

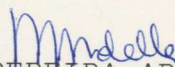
Faço Saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em regime de emergência 05 (cinco) pedreiros e 10 (dez) auxiliares de pedreiros.

Art. 2º - A contratação é por tempo determinado, condicionando a data de aprovação em concurso público para essas categorias, prevista no edital 07/89.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 25 de abril de 1989.


JORGE PEREIRA ABDALLA,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul


ADÃO NALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração